



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 454.206/2021 (Edoc: 360.700/2024)

Lição: Pregão Eletrônico nº 18/2022

Contrato nº 2022/119.1

OBJETO	Prestação de serviços continuados na área de operação de equipamentos de áudio, vídeo e geração de imagens para transmissão ao vivo por rádio, televisão e internet, pelo período de trinta meses.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:

00.530.352/0001-59

Endereço:

PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

70.160-900

Nome do Signatário:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO

CNPJ/MF:

03.349.489/0002-80

Endereço:

SHS QUADRA 6 BLOCO E - SALAS 1005/1006/1007, COMPLEXO BRASIL 21

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

70322-915

Nome do Signatário:

ROBERTA MODENA PEGORETI

Cargo

DIRETORA PRESIDENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta

27/05/2022

Data de assinatura

26/06/2024

Data de vigência

01/08/22 a 31/01/25

Preço: R\$ 30.999.677,40 (trinta milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Valor da Garantia: R\$ 619.993,55 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Nota(s) de Empenho: 2024NE000561

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre de acréscimo de R\$ 65.768,70 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) no valor da despesa com “Adicional Noturno sob Demanda”, equivalente a 0,63% do valor total atualizado do contrato, a partir de 01/04/2024, com amparo no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da LEI, correspondente ao art. 113, inciso I, alínea “b” e § 1º do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/119.1, passa a vigorar com redação modificada nos seguintes itens:

“.....

5. RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> R\$
SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	13.704,22
SUPERVISOR TÉCNICO	3	9.788,73
SUPERVISOR OPERACIONAL	2	9.409,16
DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	6183,47
DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	3.710,09
TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS especialidade Sistemas e Vídeo	4	5.285,84
OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	5.137,18
OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	3.082,31
OPERADOR DE TRANSMISSOR – Rádio e TV	5	3.654,61



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	<u>QUANT. MÍNIMA</u>	<u>SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$</u>
TOTAL	121	

5.1.1. Os postos de trabalho previstos neste Contrato ficarão à disposição da CONTRATANTE e não poderão ser utilizados pela CONTRATADA, em hipótese alguma, para questões referentes à gestão de recursos humanos, tais como recolhimento de assinaturas de recebimento de valores, entrega de contracheques, solução de questões trabalhistas, entre outras.

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- a) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- b) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- c) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 2 (duas) pessoas.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) para os cargos de Supervisor Técnico Operacional, Supervisor Técnico, Supervisor Operacional, Diretor de Imagens – 30h, Técnico de Sistemas Audiovisuais, Operador de Mídia Audiovisual – 30h, com jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) para o cargo de Operador de Transmissor, com jornada de 4 (quatro) dias na semana: **AA = valor diário x 17**

(em que 17 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

c) para os cargos de Diretor de Imagens – 18h e Operador de Mídia Audiovisual – 18h, com jornada de 3 (três) dias na semana: **AA= valor diário x 13**

(em que 13 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

- a) para os cargos de Supervisor Técnico Operacional, Supervisor Técnico, Supervisor Operacional, Diretor de Imagens – 30h, Técnico de Sistemas Audiovisuais, Operador de Mídia Audiovisual – 30h, com jornada de segunda a sexta-feira: **AT = valor diário x 22 x 2**
(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- b) para o cargo de Operador de Transmissor, com jornada de 4 (quatro) dias na semana: **AT = valor diário x 17 x 2**
(em que 17 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);
- c) para os cargos de Diretor de Imagens – 18h e Operador de Mídia Audiovisual – 18h, jornada de 3 (três) dias na semana: **AT = valor diário x 13 x 2**
(em que 13 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 18.1 do Título 18 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 619.993,55 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o art. 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescente a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

16.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

”

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Roberta Modena Pegoreti
Diretora Presidente

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ 20.490,41	R\$ -	R\$ 20.490,41	R\$ 40.980,82		
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 15.031,89	R\$ -	R\$ 15.031,89	R\$ 45.095,67		
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ 14.487,08	R\$ -	R\$ 14.487,08	R\$ 28.974,16		
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ 9.978,48	R\$ -	R\$ 9.978,48	R\$ 239.483,52		
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ 6.088,38	R\$ -	R\$ 6.088,38	R\$ 127.855,98		
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ 8.723,84	R\$ -	R\$ 8.723,84	R\$ 34.895,36		
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ 8.516,05	R\$ -	R\$ 8.516,05	R\$ 289.545,70		
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ 5.210,91	R\$ -	R\$ 5.210,91	R\$ 135.483,66		
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ 6.126,03	R\$ -	R\$ 6.126,03	R\$ 30.630,15		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 972.945,02		

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ -	R\$ 1.472,85	R\$ 1.472,85	R\$ 2.945,70		
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ -	R\$ 1.052,04	R\$ 1.052,04	R\$ 3.156,12		
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ -	R\$ 1.011,25	R\$ 1.011,25	R\$ 2.022,50		
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ -	R\$ 664,57	R\$ 664,57	R\$ 15.949,68		
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ -	R\$ 398,74	R\$ 398,74	R\$ 8.373,54		
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ -	R\$ 568,09	R\$ 568,09	R\$ 2.272,36		
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ -	R\$ 552,12	R\$ 552,12	R\$ 18.772,08		
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ -	R\$ 331,27	R\$ 331,27	R\$ 8.613,02		
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ -	R\$ 392,78	R\$ 392,78	R\$ 1.963,90		
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 64.068,90		

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ 20.490,41	R\$ 1.472,85	R\$ 21.963,26	R\$ 43.926,52		
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 15.031,89	R\$ 1.052,04	R\$ 16.083,93	R\$ 48.251,79		
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ 14.487,08	R\$ 1.011,25	R\$ 15.498,33	R\$ 30.996,66		
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ 9.978,48	R\$ 664,57	R\$ 10.643,05	R\$ 255.433,20		
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ 6.088,38	R\$ 398,74	R\$ 6.487,12	R\$ 136.229,52		
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ 8.723,84	R\$ 568,09	R\$ 9.291,93	R\$ 37.167,72		
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ 8.516,05	R\$ 552,12	R\$ 9.068,17	R\$ 308.317,78		
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ 5.210,91	R\$ 331,27	R\$ 5.542,18	R\$ 144.096,68		
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ 6.126,03	R\$ 392,78	R\$ 6.518,81	R\$ 32.594,05		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.037.013,92		

RESUMO - TOTAIS MENSais - Itens Sob Demanda								
ITEM	DESCRÍÇÃO							PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP							R\$ 798,92
NOT.DEMANDA	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)							R\$ 9.138,65
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA								R\$ 9.937,57

TOTAL MENSAL		VALOR
DESCRÍÇÃO		R\$ 1.037.013,92
FATURA MENSAL QUANTITATIVO INICIAL DE POSTOS ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		9.937,57
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.046.951,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022			QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 13.704,22	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 13.704,22
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			4,86%	R\$ 666,18
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,00%	R\$ 144,14
D	SESC ou SENI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 1.153,11
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 894,52	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 234,35	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
			4,86%	R\$ 666,18	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
			9,00%	R\$ 1.297,25	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 1.128,87	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.092,30
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Multas e Indenizações					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 114,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 9,14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 17,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 164,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	R\$ 14,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 157,14
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 477,75
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 18,77
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,94
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 2,82
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 2,22
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 18,77
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
			0,32%	R\$ 43,52	
4.2 - Intrajornada					
			0,00%	R\$ -	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 43,52

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			18,32% R\$ 3.172,62
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		#####	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.092,30		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 477,75		
Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente	R\$ 43,52		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		#####	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.172,62		
TOTAL DO POSTO			#####
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 1.142,02
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 102,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.242,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		#####	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.472,85		
TOTAL DO POSTO			#####

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
2 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 9.788,73				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	9.788,73		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 475,84				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 102,96				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 823,65				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 894,52				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 234,35				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 475,84					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 926,61					
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.128,87					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.531,32		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 81,57				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,53				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 12,47				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 117,83				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 10,60				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 112,24				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	341,24		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 13,41				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,67				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,01				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,58				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 13,41				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 31,08					
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	31,08		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	12,07
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 12,07
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			18,32% R\$ 2.327,45
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.788,73	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.531,32	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 341,24	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 31,08	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 12,07	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.704,44	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.327,45	
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.031,89
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 815,73
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 73,42
		18,32%	R\$ 162,89
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.052,04
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.031,89	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.052,04	
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.083,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	SUPERVISOR OPERACIONAL SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 9.409,16	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	9.409,16
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 457,39		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 98,96		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 791,71		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 894,52		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 234,35		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 457,39			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 890,67			
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.128,87			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.476,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 78,41		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,27		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 11,99		
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 113,26		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,11%	R\$ 10,19		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	1,15%	R\$ 107,89		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	328,01
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 12,89		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,64		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,93		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,52		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 12,89		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 29,88			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	29,88

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	SUPERVISOR OPERACIONAL SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			R\$ 2.243,10
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 9.409,16
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 2.476,93
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 328,01
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 29,88
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 12.243,98
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.243,10
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.487,08
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 784,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 70,57
		18,32%	R\$ 156,58
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.011,25
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário			Valor
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 14.487,08
			R\$ 1.011,25
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.498,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H			QUANTIDADE	24
CCT	SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022			DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 6.183,47
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	6.183,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				4,86%	R\$ 300,59
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,00%	R\$ 65,04
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 520,30
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	894,52
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	234,35
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				4,86%	R\$ 300,59
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				9,00%	R\$ 585,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.128,87
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.014,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,83%	R\$ 51,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,07%	R\$ 4,12
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,13%	R\$ 7,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,20%	R\$ 74,43
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,11%	R\$ 6,70
				1,15%	R\$ 70,90
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	215,56
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,00%	R\$ -
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,14%	R\$ 8,47
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,01%	R\$ 0,42
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 1,27
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 1,00
				0,14%	R\$ 8,47
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 19,64
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	19,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	DIRETOR DE IMAGENS – 30H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ -	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	1,54%		
A.1 Administração Central	1,00%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B Lucro	9,00%		
C Tributos	6,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D Despesas Financeiras	0,49%		
TOTAL DE BDI			R\$ 1.545,01
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.183,47		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.014,80		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 215,56		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,64		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.433,47		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.545,01		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.978,48
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 515,29	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 46,38	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 102,90	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 664,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.978,48		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 664,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.643,05

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	DIRETOR DE IMAGENS – 18H			QUANTIDADE DATA-BASE	21 1-jan
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A Salário-Base				R\$ 3.710,09	
B Adicional de Periculosidade				R\$ -	
C Adicional de Insalubridade				R\$ -	
D Adicional Noturno				R\$ -	
E Adicional de Hora Extra				R\$ -	
F Outros (especificar)				R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.710,09	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A 13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>				0,00%	R\$ -
B Férias e Adicional de Férias				4,86%	R\$ 180,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)				0,00%	R\$ -
B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)				0,00%	R\$ -
C SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00				1,00%	R\$ 39,02
D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)				0,00%	R\$ -
E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)				0,00%	R\$ -
F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)				0,00%	R\$ -
G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)				0,00%	R\$ -
H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)				8,00%	R\$ 312,18
I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)				0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A Auxílio Transporte				R\$ -	
B Auxílio Alimentação				R\$ 528,58	
C Assistência Médica e Familiar				R\$ -	
D Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 234,35	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				4,86%	R\$ 180,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				9,00%	R\$ 351,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 762,93
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.294,48	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)				0,83%	R\$ 30,92
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)				0,07%	R\$ 2,47
C Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d				0,13%	R\$ 4,73
D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)				1,20%	R\$ 44,66
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,11%	R\$ 4,02
F Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado				1,15%	R\$ 42,54
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 129,34	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>				0,00%	R\$ -
B Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)				0,14%	R\$ 5,08
C Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)				0,01%	R\$ 0,25
D Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)				0,02%	R\$ 0,76
E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)				0,02%	R\$ 0,60
F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)				0,14%	R\$ 5,08
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A Intervalo para repouso ou alimentação				0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 11,78
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 11,78	

0

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	DIRETOR DE IMAGENS – 18H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	21 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			R\$ 942,69
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.710,09	Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.294,48		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 129,34		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,78		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.145,69		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 942,69		
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.088,38		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 309,17
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 27,83
		18,32%	R\$ 61,74
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 398,74
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.088,38	Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 398,74		
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.487,12		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	QUANTIDADE	4		
CCT	SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	DATA-BASE	1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base	Valor	R\$ 5.285,84		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		Valor	R\$ 5.285,84		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentuais	Valor		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 256,95		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 55,60		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 444,77		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 894,52		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 234,35		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		4,86%	R\$ 256,95		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		9,00%	R\$ 500,37		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 1.128,87		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		Valor	R\$ 1.886,19		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado		Percentuais	Valor		
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 44,05		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,52		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 6,73		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 63,63		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	R\$ 5,73		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 60,61		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		Valor	R\$ 184,27		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentuais	Valor		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,24		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,36		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,09		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,86		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,24		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 16,79		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA		Valor	R\$ 16,79		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.350,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.285,84	Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.886,19		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 184,27		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,79		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.373,09		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.350,75		
TOTAL DO POSTO	R\$ 8.723,84		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 440,49
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 39,64
		18,32%	R\$ 87,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 568,09
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.723,84	Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 568,09		
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.291,93		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022			QUANTIDADE DATA-BASE	34 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 5.137,18	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 5.137,18	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			4,86%	R\$ 249,72
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,00%	R\$ 54,03
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 432,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 894,52	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 234,35	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				4,86%	R\$ 249,72
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				9,00%	R\$ 486,29
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.128,87
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.864,88	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 42,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 3,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,55
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 61,84
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	R\$ 5,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 58,91
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 179,10	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTES					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 7,04
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,35
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 1,06
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 0,83
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 7,04
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 16,31
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 16,31	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	34 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	9,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	1,00%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,49%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.318,58
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.137,18		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.864,88		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 179,10		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,31		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.197,47		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.318,58		
TOTAL DO POSTO	R\$ 8.516,05		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 428,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 38,53
		18,32%	R\$ 85,49
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 552,12
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.516,05		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 552,12		
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.068,17		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022			QUANTIDADE DATA-BASE	26 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.082,31
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	3.082,31
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			4,86%	R\$ 149,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,00%	R\$ 32,42
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 259,35
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 528,58	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 234,35	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				4,86%	R\$ 149,83
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				9,00%	R\$ 291,77
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 762,93
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.204,53
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 25,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 2,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 3,93
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 37,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,11%	R\$ 3,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,15%	R\$ 35,34
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	107,45
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 4,22
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,21
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 0,63
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 0,50
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 4,22
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 9,79
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	9,79

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	26 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			R\$ 806,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.082,31	Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.204,53		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107,45		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 9,79		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.404,08		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 806,83		
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.210,91		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 256,86
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,00%	R\$ 23,12
		18,32%	R\$ 51,29
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 331,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.210,91	Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 331,27		
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.542,18		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9 CCT	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022			QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.654,61	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.654,61
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					Percentuais Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			4,86%	R\$ 177,65
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,00%	R\$ 38,44
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 307,51
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ 14,50
B	Auxílio Alimentação				R\$ 691,22
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 55,52
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					4,86% R\$ 177,65
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					9,00% R\$ 345,95
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 761,24
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.284,84
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévio Indenizado					Percentuais Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 30,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 2,44
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,66
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 43,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	R\$ 3,96
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 41,91
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 127,42
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					Percentuais Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 5,01
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 0,75
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 0,59
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 5,01
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 11,61
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,61

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
9 CCT	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2022/2022N.º DF000077/2022	QUANTIDADE 5 DATA-BASE 1-jan		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes - aquisição	R\$ 81,92		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 17,11		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 99,03
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				
A	Custos Indiretos	1,54%		
A.1	Administração Central	1,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	9,00%		
C	Tributos	6,00%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,49%		
TOTAL DE BDI				18,32% R\$ 948,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.654,61			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.284,84			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,42			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,61			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 99,03			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.177,51			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 948,52			
TOTAL DO POSTO				R\$ 6.126,03
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 304,55	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 27,41	
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 60,82	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 392,78
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.126,03			
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 392,78			
TOTAL DO POSTO				R\$ 6.518,81

01/04/2024 A 30/07/2023 INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
INFORMAÇÕES BÁSICAS		SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	SUPERVISOR TÉCNICO	SUPERVISOR OPERACIONAL	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	DIRETOR DE IMAGENS – 18H
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		R\$ 13.704,22	R\$ 9.788,73	R\$ 9.409,16	R\$ 6.183,47	R\$ 3.710,09
REMUNERAÇÕES						
QUANTIDADE DE POSTOS		2	3	2	24	21
JORNADA						
HORAS/DIA		8	8	8	6	6
DIAS/MÊS		22	22	22	22	13
HORAS/MÊS		200	200	200	150	90
CCT UTILIZADA		SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2022/2022 N.º DF000077/2022				
SINDICATOS E REFERÊNCIA		1-jan	1-jan	1-jan	1-jan	1-jan
DATA-BASE						
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 13.704,22	R\$ 9.788,73	R\$ 9.409,16	R\$ 6.183,47	R\$ 3.710,09
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.320,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -				
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		40%	40%	40%	40%	40%
HORAS RÉAIS POR DIA						
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 13.704,22	R\$ 9.788,73	R\$ 9.409,16	R\$ 6.183,47	R\$ 3.710,09
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRA						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA						
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%	68%
Régiao do entorno		32%	32%	32%	32%	32%
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES						
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Régiao do entorno	R\$	7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Espanhola	R\$	2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 178,78
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 822,25	R\$ 587,32	R\$ 564,55	R\$ 371,01	R\$ 222,61
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
VALOR CCT	R\$	40,66	R\$ 40,66	R\$ 40,66	R\$ 40,66	R\$ 40,66
VALOR CD	R\$	35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 894,52	R\$ 894,52	R\$ 894,52	R\$ 894,52	R\$ 528,58
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE						
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25
VALOR MERCADO	R\$	18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 3,25				
AUXÍLIO ODONTOLOGICO						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -				
REEMBOLSO CRECHE						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%						
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO		R\$ 52,27				
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUTUÁRIO - POR POSTO		R\$ 178,83				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 234,35				

01/04/2024 A 30/07/2023 INFORMAÇÕES DE ENTRADA							
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8	CARGO 9		
REMUNERAÇÕES	TÉCNICO DE SISTEMAS ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H			
QUANTIDADE DE POSTOS	R\$ 5.285,84	R\$ 5.137,18	R\$ 3.082,31	R\$ 3.654,61			
JORNADA	4	34	26	5			
HORAS/DIA	6	6	6	6			
DIAS/MÊS	22	22	13	17			
HORAS/MÊS	150	150	90	180			
CCT UTILIZADA	SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2022/2022 N.º DF000077/2022						
SINDICATOS E REFERÊNCIA	1-jan	1-jan	1-jan	1-jan			
DATA-BASE							
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES							
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%			
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 5.285,84	R\$ 5.137,18	R\$ 3.082,31	R\$ 3.654,61			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%			
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
ADICIONAL NOTURNO							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	40%	40%	40%	40%			
HORAS RÉAIS POR DIA							
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 5.285,84	R\$ 5.137,18	R\$ 3.082,31	R\$ 3.654,61			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
ADICIONAL DE HORA EXTRA							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%			
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%			
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE							
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA							
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%			
Régiao do entorno	32%	32%	32%	32%			
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%			
VALORES DOS VALES							
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
Régiao do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05			
Espanhola	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75			
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 178,78	R\$ 233,78			
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%			
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 317,15	R\$ 308,23	R\$ 184,94	R\$ 219,28			
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,50			
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
VALOR CCT	R\$ 40,66	R\$ 40,66	R\$ 40,66	R\$ 40,66			
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 894,52	R\$ 894,52	R\$ 528,58	R\$ 691,22			
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE							
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM			
VALOR CCT	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25			
VALOR MERCADO	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25			
AUXÍLIO ODONTOLOGICO							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
REEMBOLSO CRECHE							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM			
VALOR CCT	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27			
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27	R\$ 52,27			
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	NÃO			
VALOR CCT	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83			
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUTUÁRIO - POR POSTO	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ -			
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 234,35	R\$ 234,35	R\$ 234,35	R\$ 55,52			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:
SINAPI OUT/2018

Categorias:
TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		9,00%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 3312-1/01/01	1,00%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		13,51%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	2,08%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,49%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%

GRUPO D: Reincidentias		1,22%
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	1,22%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 27,22%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	1,54%
A Administração Central	1,00%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
Lucro	9,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	9,00%
Despesas Financeiras	0,49%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,486%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	11,75%
Impostos - Tributos Federais	1,00%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00%
B Programa de Integração Social - PIS	1,00%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - BDI	18,32%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO						
CATEGORIAS		QUANTIDADE				
	9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H				5	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR	
U.008	Camisa social com manga comprida em poliéster na cor cinza	4	5	20	R\$	66,30
U.009	Guarda-pó manga curta em poliéster na cor cinza	4	5	20	R\$	47,90
U.003	Gravata preta	2	5	10	R\$	19,47
U.004	Meia social, cano longo	4	5	20	R\$	10,95
U.006	Sapato de couro preto com solado de borracha antiderrapante	4	5	20	R\$	87,15
U.005	Cinto social em couro preto	2	5	10	R\$	47,47

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO						
CATEGORIAS		QUANTIDADE				
	2 SUPERVISOR TÉCNICO	3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR	
EPI.001	Máscara PFF2 com válvula de exalação MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M CARACTERÍSTICA(S): Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas(PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. Aparte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dota do internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	6	3	18	R\$	4,59
EPI.002	Protetor auditivo tipo plug MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M; MSA; VONDER CARACTERÍSTICA(S): Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. APLICAÇÃO: E.P.I.; proteção auditiva do usuário contra ruídos. OBSERVAÇÃO (ÓES): Deverá possuir C.A Aprovado pelo MTE e válido ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. GARANTIA MÍNIMA: 06(seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	2	3	6	R\$	3,13
EPI.003	Bota de segurança - biqueira em composite ou polipropileno MARLUVAS. CARACTERÍSTICA(S): Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	3	6	R\$	48,90
EPI.004	Luva tipo multitato REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a Promat modelo multitato 750 PT. CARACTERÍSTICA (S): Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	2	3	6	R\$	6,64
CATEGORIAS		QUANTIDADE				
	9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR	
EPI.001	Máscara PFF2 com válvula de exalação MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M CARACTERÍSTICA(S): Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. Aparte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dota do internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	10	5	50	R\$	4,59
EPI.002	Protetor auditivo tipo plug MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M; MSA; VONDER CARACTERÍSTICA(S): Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. APLICAÇÃO: E.P.I.; proteção auditiva do usuário contra ruídos. OBSERVAÇÃO (ÓES): Deverá possuir C.A Aprovado pelo MTE e válido ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. GARANTIA MÍNIMA: 06(seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	4	5	20	R\$	3,13
EPI.003	Bota de segurança - biqueira em composite ou polipropileno REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a MARLUVAS. CARACTERÍSTICA(S): Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	5	10	R\$	48,90
EPI.004	Luva tipo multitato MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a Promat modelo multitato 750 PT. CARACTERÍSTICA(S): Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M, G	6	5	30	R\$	6,64
EPI.005	Óculos de segurança incolor MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar ao 3M modelo Virtua V4. CARACTERÍSTICA(S): Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas.	1	5	5	R\$	9,21

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PRECO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.661,40	10%	10	R\$ 12,46	R\$ 49,84	18,32%	R\$ 58,97	COTAÇÃO	P_232.692/2021

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Todos os itens	1.90003968	R\$ 49,84	190,00%	R\$ 94,70	18,32%	R\$ 112,05
		K1 0,85	K2 1	K3 0,8	K4 1,4		
		K5 1	K6 0,6	K7 1,6	K8 1,1		
		K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 1.90003968		

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
Cód.	ITEM						
10.03.01	E.025	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuven - Mensalidade	1	Licença/mês	R\$ 452,25	18,32%	R\$ 536,10 COTAÇÃO P_232.692/2021

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO										
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	30	Bobina	R\$ 31,37	R\$ 941,10	R\$ 78,43	18,32%	R\$ 92,80	COTAÇÃO P_232.692/2021

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PRECO TOTAL
ITEM	DESCRICA	
1	Componente DEPRECIAAO	R\$ 58,97
2	Componente MANUTENCAO	R\$ 112,05
3	Componente SOFTWARE	R\$ 535,10
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 92,80
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 798,92
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 9.587,04

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)			
JUSTIFICATIVAS			
K1	Considerando o valor médio de 0,85	Tipo	K1
K2	Considerando o operador médio	Geralizada	0,5
K3	Consideradas furtamente a primeira qualidade	Caminhão-comum	0,8
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas	Fora-de-estrada	1
K5	Considerando manutenção normal	Carreadeira	1
K6	Equipamentos novos	Escavadeira	1,4
K7	440 por dia, 252 dias por ano	Motorscavadeira	1,1
K8	Clima quente, acima de 30°C	Trator de secaia	1,2
K9	Risco de incêndio aumentado com pressa	Qualidade do Operador	
K10	Considerando o operador médio	Excelente	K2
K11	Foi considerada a aplicação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos	Bom	0,8
		Péssimo	0,5
		Ruim	0,9
		Pésimo	1
		Ruim	1,2
		Pésimo	2
		Qualidade do Equip.	
		De primeira	K3
		Média	1
		Ruim	1,5
		Condições de Trab.	
		Em secaia	K4
		Lavrás	0,8
		Médias	1
		Pesadas	1,4
		Súperas	2
		Manutenção	
		7	K5
		8	1,0
		9	1,3
		10	1,4
		11	2
		15	2
		Horas de Uso	
		0	K7
		1.000	0,5
		2.000	0,5
		3.000	0,6
		4.000	0,7
		5.000	0,9
		6.000	1
		8.000	1,3
		10.000	1,6
		12.000	1,9
		15.000	2,3
		20.000	3
		Temperatura	
		Muito quente (> 40°C)	K6
		Quente (30° a 40°C)	1,3
		Médio (10° a 20°C)	1
		Frio (< 10°C)	1,2
		Risco de Trabalho	
		Folgado	K9
		Médio	1
		Com pressão	1,5
		Costo de Serviço	
		Graça	K10
		Médio	0,8
		Pouco	0,9
		Auxiliar	1
		Tipo de Serviço	
		Mina ou Petharia	K11
		Corretagem Geral	1
		Aluguel a Terceiro	1,4

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS		HORAS / MÊS	% NOTURNA
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL		9,00	40%
2 SUPERVISOR TÉCNICO		9,00	40%
3 SUPERVISOR OPERACIONAL		9,00	40%
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H		9,00	40%
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H		9,00	40%
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS		9,00	40%
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H		33,50	40%
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H		33,50	40%
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H		416,00	40%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.UTEIS/MÊS
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	52,50	60,00	10,29	200
2 SUPERVISOR TÉCNICO	52,50	60,00	10,29	200
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	52,50	60,00	10,29	200
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	52,50	60,00	10,29	150
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	52,50	60,00	10,29	90
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	52,50	60,00	10,29	150
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	52,50	60,00	38,29	150
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	52,50	60,00	38,29	90
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	52,50	60,00	475,43	180

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	R\$ 13.704,22	R\$ 68,52	R\$ 27,41
2 SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 9.788,73	R\$ 48,94	R\$ 19,58
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 9.409,16	R\$ 47,05	R\$ 18,82
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	R\$ 6.183,47	R\$ 41,22	R\$ 16,49
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	R\$ 3.710,09	R\$ 41,22	R\$ 16,49
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	R\$ 5.285,84	R\$ 35,24	R\$ 14,10
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	R\$ 5.137,18	R\$ 34,25	R\$ 13,70
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	R\$ 3.082,31	R\$ 34,25	R\$ 13,70
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	R\$ 3.654,61	R\$ 20,30	R\$ 8,12

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA	
TOTAIS MENSAIS	PREÇO MENSAL
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	R\$ 281,92
2 SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 201,37
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 193,56
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	R\$ 169,60
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	R\$ 169,60
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	R\$ 144,98
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	R\$ 524,48
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	R\$ 524,48
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	R\$ 3.861,12
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 6.071,11
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 72.853,32

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA	
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
ENCARGOS SOCIAIS	27,22% R\$ 1.652,56
BDI	18,32% R\$ 1.414,98
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 3.067,54
	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 36.810,48

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)	
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 9.138,65
	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 109.663,80